



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus personalizados para premiação dos participantes do XXXV Festival de Música Popular de Piedade do Rio Grande (FESTPOP) e XI Encontro de Bandas, que acontecerão em Piedade do Rio Grande-MG.

2 – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Desta forma, o presente ETP analisará os elementos necessários para realizar a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de medalhas e troféus para premiação dos participantes do XXXV Festival de Música Popular de Piedade do Rio Grande (FESTPOP) e XI Encontro de Bandas, que acontecerão em Piedade do Rio Grande-MG.

O referido ETP também visa apresentar as informações essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em pauta justifica-se, no primeiro momento, pela necessidade de viabilizar a premiação para os participantes do XXXV Festival de Música Popular de Piedade do Rio Grande (FESTPOP). A premiação à que se refere esta justificativa, consiste na entrega de medalhas de participação aos participantes do Festival da Canção. No caso do Festpop, além da entrega de medalhas de participação, os primeiros classificados receberão cada um, de acordo com sua classificação, o respectivo troféu de 1º, 2º e 3º lugar, nas categorias Música Inédita e Intérprete.

O Festival da Canção acontece em Piedade desde 1981, tendo surgido a partir de um show de calouros realizado nas dependências da então Escola Estadual “Hildebrando Teixeira”, hoje, Escola Estadual “Doutor Antônio Batista do Nascimento”. Desde sua criação, o festival que inicialmente acontecia dentro da escola, passou por adaptações, aprimoramento das formas de apresentação e de julgamento dos participantes e com isso, cresceu tornando-se uma atração de maiores proporções.

Trata-se de um evento idealizado e promovido inicialmente pela Escola Estadual Doutor Antônio Batista do Nascimento, mas que tornou-se uma atração aberta ao público e à comunidade escolar, e que inclusive oportunizou a inscrição, apresentação e premiação de vários participantes de Piedade do Rio Grande e de toda região, tendo já registrado também a participação de artistas de outros estados.

Além do amplo empenho da escola, a realização do festival também contava com apoio e parceria da comunidade, que auxiliava na organização e patrocínio da premiação dos participantes e vencedores.

O Festival da Canção de Piedade do Rio Grande é atualmente um dos eventos de maior impacto e notoriedade no que tange às atividades de promoção e difusão da cultura musical do município. Sem



dúvidas, uma das mais importantes características do festival certamente é a grande preocupação em se utilizar da música como forma de integração da comunidade e formação sociocultural dos jovens e adultos da cidade.

Diante do expressivo crescimento do festival, e de sua importância no contexto social e cultural local, o evento passou a ser apoiado pelo Poder Público através da Secretaria de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Com isso, desde sua XXIV edição, o festival da canção passou a ser realizado em praça pública, no contexto das festividades do “Cidade em Ação, Piedade no Coração”, que acontece no mês de novembro.

Atualmente, o Festival da Canção de Piedade do Rio Grande, encontra-se registrado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município através do Decreto Municipal nº 2.985 de 20 de dezembro de 2023, ficando sujeito a proteção especial de acordo com a Lei Municipal 1.265/2010, que “Estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Piedade do Rio Grande e dá outras providências”. Deste modo, torna-se atribuição do Poder Público, promover ações de valorização e salvaguarda para garantia da preservação do bem cultural, com incentivo através de premiação e reconhecimento aos participantes por consistirem o elo vivificante deste patrimônio.

Por tratar-se de patrimônio cultural protegido, os investimento no Festival da Canção, além de assegurar a continuidade do bem cultural, preservando a cultura e identidade musical do município, também possibilita o aumento da pontuação do município no programa do ICMS patrimônio cultural, fazendo com que esse investimento seja convertido em recursos para novos investimentos em favor da preservação do patrimônio cultural de Piedade do Rio Grande.

Além da premiação para os participantes e vencedores do festival da canção e festival infantil de calouros, esta contratação visa atender também a demanda de troféus para realização do XI Encontro de Bandas que acontecerá em Piedade do Rio Grande, com previsão de receber diversas bandas de música de diferentes cidades da região. A realização do encontro de bandas também é ação que visa salvaguardar o patrimônio cultural, haja vista que a Corporação Musical Santa Cecília de Piedade do Rio Grande também é registrada como patrimônio imaterial do município, fato este que também resultará no retorno do investimento através do programa do ICMS Patrimônio Cultural.

Pelo exposto, a necessidade pública do investimento justifica-se pelas demandas de promoção dos eventos culturais de competência da Secretaria de Cultura e Turismo pela responsabilidade de assegurar o direito à cultura aos detentores do patrimônio, bem como à comunidade, seu passado e seu presente alicerçado nas heranças culturais preservadas nas memórias e identidade dos grupos culturais que a constitui; e ainda é oportuno reforçar a necessidade da aquisição dos itens objeto desta contratação como parte protocolar da natureza dos eventos que serão realizados, sendo também uma forma de reconhecimento, valorização e prestígio dos agentes culturais mantenedores da cultura.

4 - ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Forma de execução dos serviços:

- 1) O serviço deverá ser realizado pela empresa vencedora com material e modelos em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 2) Os materiais deverão ser entregues no Município de Piedade do Rio Grande conforme o cronograma a seguir:

Evento	Data máxima para entrega dos materiais
XXXV Festival da Canção	21/11/2025
XI Encontro de Bandas	03/12/2025

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Deverão ser exigidas da contratada ao menos as seguintes documentações:

Habilitação jurídica:

- a) **Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente** que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (no caso de pessoa física);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, caso não conste no documento acima (no caso de pessoa física);
- c) **Comprovante de endereço**, atualizado (no caso de pessoa física).
- d) **Contrato Social ou outro instrumento de constituição da empresa**, (no caso de pessoa jurídica);
- e) **Certidões negativas de antecedentes criminais federal e estadual** do profissional que comprove que o profissional/instrutor foi não foi condenado por crime de homicídio ou violência contra mulheres;

Habilitação fiscal e trabalhista:

- a) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal; (no caso de pessoa jurídica);
- f) **Comprovante de inscrição no INSS, como autônomo (NIT) ou Comprovante de inscrição no PIS/PASEP**, (no caso de pessoa física).

7 - DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

O serviço se enquadra na classificação de natureza comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, pois, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos na contratação, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

8 - DA FORMA DE SELEÇÃO DO CONTRATADO



Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, os itens 1 a 228, e 230 a 271 desta licitação **SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS**, do ramo pertinente ao objeto, que estejam **legalmente sediadas no âmbito regional, cuja delimitação se dá nos limites geográficos do Estado de Minas Gerais**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, que determinam que o certame seja exclusivo quando o valor da contratação for inferior a R\$ 80.000,00. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação terá seu início na data de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP e vigorará por 2 (dois) meses. A contratação será encerrada logo após o pagamento dos serviços devidamente executados na forma contratada e aprovados por esta secretaria, o que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após entrega da nota fiscal ao setor contábil.

10 - DA SESSÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo definido no item 5 deste ETP, a contar do recebimento da ordem de compra.
2. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal – Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, de modo que o cronograma contere o endereço de entrega;
3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade dos produtos, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, incompleto, defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação;
4. Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc;
5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
11. Não serão aceitas figuras em desconformidade com os modelos e especificações determinadas, com deformidades, danificados, fitas personalizadas com escrita e símbolos ilegíveis ou qualquer alteração que em desconformidade com a especificação.



12. A entrega dos bens na Prefeitura Municipal deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Prefeitura Municipal.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Por se tratar de produtos de uso previsível da Administração Pública, não foram identificadas alternativas de fornecimento fora da forma habitual, ou seja, mediante licitação.

Dessa forma, não há opções de mercado plausíveis que possam atender à demanda, sendo indispensável a aquisição via procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando à formação de Dispensa Eletrônica para aquisição de medalhas e troféus para premiação dos participantes do XXXV Festival de Música Popular de Piedade do Rio Grande (FESTPOP) para o XI Encontro de Bandas que acontecerão em Piedade do Rio Grande-MG, observando-se todas as condições técnicas, ambientais e legais aplicáveis.

A solução escolhida considerou o estudo de mercado e os requisitos da contratação, garantindo alinhamento com as necessidades da Administração e o atendimento eficiente aos serviços públicos.

As especificações técnicas constantes neste ETP, incluindo detalhamento, requisitos e características dos produtos, foram definidas pelas Secretarias requisitantes com base em parâmetros técnicos objetivos, visando à melhor consecução do interesse público.

Conclui-se que a necessidade apresentada será atendida por meio da aquisição de medalhas e troféus para premiação dos participantes do XXXV Festival de Música Popular de Piedade do Rio Grande (FESTPOP) e para o XI Encontro de Bandas que acontecerão em Piedade do Rio Grande-MG, considerando o fornecimento via produção e entrega para atender a demanda da Administração para os eventos mencionados.

Diante do exposto, a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica é a solução mais adequada para a contratação, garantindo planejamento, flexibilidade e economicidade, conforme previsto na legislação aplicável. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade de **DISPENSA**, na sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As quantidades dos materiais foram definidas com base no número de participantes das edições anteriores do Festival da Canção, bem como a estimativa do número de bandas que foram convidadas para participarem do XI encontro de bandas. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo estimou as quantidades de acordo com a demanda e modalidades de participação e premiação dos participantes dos eventos conforme relacionados no item a seguir.

14 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da contratação.

Para fins de transparência e melhor compreensão dos valores estimados, informa-se que o mapa de preços elaborado se encontra devidamente detalhado em anexo específico, o qual integra o presente instrumento para todos os efeitos legais. Nesse anexo constam a relação dos itens, suas respectivas especificações técnicas, as quantidades estimadas, bem como os preços unitários e totais, obtidos a partir de pesquisa de mercado e dos orçamentos que serviram de base para a composição dos valores referenciais ora apresentados. Tais elementos foram consolidados de forma a assegurar critérios objetivos e fundamentados para a presente contratação, em estrita observância aos princípios da transparência, economicidade e planejamento.

Especificação	Modelo
Medalha em metal personalizada em alto relevo com diâmetro de 10 cm e fita 2,5 cm personalizada. O modelo deverá ser adaptado para premiação do “XXXV Festival de Música Popular de Piedade do Rio Grande - FESTPOP”. Serão solicitadas 25 unidades em metal ouro envelhecido, para premiação dos participantes do festival. Incluso elaboração ou atualização da arte da medalha com supervisão da Secretaria solicitante.	
QUANTIDADE SOLICITADA: 25 unidades	VALOR TOTAL: R\$ 800,00

Especificação	Modelo
Troféu personalizado MDF e Acrílico espelhado, 15 cm x 30 cm, com Base em granito preto com textura madeirado recortado à laser; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital; Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser envolto por acrílico espelhado; <u>Violão do troféu inteiramente moldado em folha de aço inóx espelhado recortado à laser.</u> A cor do violão em inóx deverá seguir o número de classificação do troféu sendo: (1º lugar - dourado/2º lugar - prata/3º lugar - bronze) Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Modelo deverá ser adaptado para premiação do “XXXV Festival de Música Popular de Piedade do Rio Grande -FESTPOP”. Serão solicitadas 8 unidades, sendo 4 em ouro, 2 em prata e 2 bronze, para premiação dos três primeiros colocados do festival. Incluso elaboração ou atualização da arte do troféu com supervisão da Secretaria solicitante.	
QUANTIDADE SOLICITADA: 8 unidades	VALOR TOTAL: R\$ 480,00

Especificação	Modelo
Troféu circular 16 cm de diâmetro com fundo em MDF duplo, meia-lua em madeira polida com alto relevo interno de 2 cm, com símbolo musical em aço inóx de 11 cm de altura x 7 cm largura, base em madeira polida 4,5 x 14 x 3 cm, personalizado com meia-lua em alto relevo, base em madeira com dizeres gravados à laser, conforme orientação da Secretaria solicitante, (“XI Encontro de Bandas” - Piedade do Rio Grande-MG/ 7 de dezembro de 2025), com inclusão do brasão das instituições organizadoras. Incluso elaboração ou atualização da arte do troféu com supervisão da Secretaria solicitante.	
QUANTIDADE SOLICITADA: 22 unidades	VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00



O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

15 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

*Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução.
(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por **ITENS** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

16 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

*Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes.
(Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

17 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, elaborado pelo Município de Piedade do Rio Grande.

18 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se com esta contratação alcançar os objetivos pretendidos, conforme justificado no item 2 deste ETP (descrição da necessidade) e ainda:



1. Garante a disponibilidade regular de medalhas e troféus para realização do 35º Festival da Canção e XI Encontro de Bandas, que acontecerão em Piedade do Rio Grande.
2. Despertar o interesse da comunidade para participação nos referidos eventos.
3. Permite o reconhecimento da importância da atuação e do ofício cultural dos agentes e grupos participantes.
4. Possibilitará a divulgação e promoção cultural e turística do município no cenário regional.
5. Propiciar cultura e entretenimento para população de Piedade do Rio Grande.
6. O Sistema de Dispensa eletrônica, facilita a aquisição conforme a demanda real, sem necessidade de licitações adicionais, agilizando o atendimento às Secretarias.

19 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Contudo, não há necessidade de treinamentos para o correto acompanhamento contratual.

20 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

20.1 - Os principais impactos ambientais relativos a produção das medalhas e troféus a serem adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes e ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias faz com que a administração deva priorizar os produtos cujas empresas zelem pelas práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

20.2 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

20.3 - Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

20.4 - A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber e em especial:

a) cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

b) cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos



parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

20.5 - Compete ao Município o correto descarte das embalagens e dos resíduos plásticos, metálicos, bem como outros resíduos de diferentes composições e materiais danificados com estrita observância as normas ambientais.

21 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

21.1 - Declaro viável a presente contratação.

22 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

22.1. A viabilidade da contratação na forma disposta é adequada e irá proporcionar o reconhecimento e valorização cultural das manifestações ligadas à cultura popular em Piedade do Rio Grande, bem como contribuir para promoção e difusão do patrimônio cultural e do turismo dando maior visibilidade ao Município de Piedade do Rio Grande.

Município de Piedade do Rio Grande, 7 de novembro de 2025.

Paulo Henrique da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EAA-0601-121B-5812

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 07/11/2025 17:13:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/3EAA-0601-121B-5812>